



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 40/2016/CONAD/FUNDECRIA

PROCESSO Nº: 036.000.00171/2016-5

ÓRGÃO: Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Maria Luci Silva
CPF 073.100.131-15
CARGO Secretária de Estado
PERÍODO 1º a 31 de janeiro de 2015

NOME Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF 127.055.435-20
CARGO Secretária de Estado
PERÍODO 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015

NOME Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF 588.736.605-25
CARGO Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF 609.181.525-34
CARGO Diretor de Planejamento

NOME Cícero Firmino dos Santos
CPF 217.008.935-72
CARGO Gerente de Almojarifado

NOME André Luiz Santos Ribas
CPF 275.967.455-04
CARGO Coordenador de Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º a 31 de janeiro de 2015, do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FUNDECRIA**, foi elaborado sob a responsabilidade da Assessoria de Planejamento – ASPLAN e da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do **FUNDECRIA**, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 29 de março de 2016., composto 01(um) volume, numerado de 001 a 211 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anual e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2.1- Da Formalidade Inobservada

a) O Processo de Prestação de Contas Anual em análise foi entregue à Controladoria-Geral do Estado em 29/03/2016 com 29 (vinte nove) dias de atraso, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 4º, item I, da IN 001/CGE/2014.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do **FUNDECRIA**, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.096 e 097.

O Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos do **FUNDECRIA**, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 107, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Tomando por base o Balanço Orçamentário quanto à Execução Orçamentária da Receita Executada e da Despesa Realizada, à fl. 113, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 427.430,98 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



| | Descrição | Valor |
|-----|---------------------------------------|-------------------|
| (+) | Receita Arrecadada | 500.530,98 |
| (+) | Transferências Financeiras Recebidas | 26.449,15 |
| (-) | Despesa Realizada | 73.430,00 |
| (-) | Transferências Financeiras Concedidas | 26.119,15 |
| = | SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | 427.430,98 |

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2015, às fls. 116 e 117, apresentou um Resultado Patrimonial no valor de R\$ 426.278,32 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), que diminuindo dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial à fl. 114, no valor de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), resultou em Resultados Acumulados de R\$ 426.277,35 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo assim, o Saldo Patrimonial de R\$ 210.001,37 (duzentos e dez mil, um real e trinta e sete centavos), do exercício de 2014, foi alterado para R\$ 636.278,72 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 115.

2.4.1 – Do Disponível

As Disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 597.962,05 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) são suficientes para honrar os compromissos no montante de R\$ 226,59 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), registrados no Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 115, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 597.735,46 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 128 a 150, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa (Lei 4.320/64) - PCASP, à fl. 114.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado e o Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado às fls. 151 a 154, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VI, IX, VIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 125, do Relatório Balancete Contábil, Demonstrativo dos Bens Móveis Adquiridos fl.155, Demonstrativo analítico dos Bens Adquiridos fl. 156 e 157, e os “Demonstrativos Analíticos dos



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 210 e 211 foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.4 – Do Passivo

A Demonstração da Dívida Flutuante, à fl.122, foi apresentado, nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 208 e 209, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XIX e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 126, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 127, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.6 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 010, e registra que não houve movimento durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

Foi entregue a Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, conforme demonstrada às fls. 173 a 175.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Intermediária a declaração da Diretora Administrativa e Financeira, fl. 191, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FUNDECRIA**, às fls. 001 a 211, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **FUNDECRIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2016.


Carlos Eduardo Muniz de Almeida
Assessor/AT/CGE
CRA/SE 6-0119



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
FUNDECRIA

PROCESSO :
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria Luci Silva
CPF : 073.100.131-15
PERÍODO : 1º a 31 de janeiro de 2015

NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF : 588.736.605-25

NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF : 609.181.525-34

NOME : Cícero Firmino dos Santos
CPF : 217.008.935-72

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 40/2016

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 40/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA, referente ao exercício/2015.

Aracaju, 12 de abril de 2016.

IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



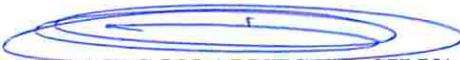
**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00171/2016-5
RELATÓRIO N° : PCFA n° 40/2016/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
ÓRGÃO : Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
FUNDECRIA
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria Luci Silva
CPF : 073.100.131-15
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1° de fevereiro a 31 de dezembro de 2015
NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF : 609.181.525-34
NOME : Cícero Firmino dos Santos
CPF : 217.008.935-72
NOME : André Luiz Santos Ribas
CPF : 275.967.455-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 002/CGE/2013; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 40/2016, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 12 de abril de 2016.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe